

Table with columns: Classif., Nº Inscr., Nome do Candidato, NLP, NI, NLT, NCE, NF. Lists candidates for the Secretariat of Health.

Ordem: NLP = Nota de Prova de Língua Portuguesa; NI = Nota de Prova de Informática; NLT = Nota de Prova de Legislação em Trânsito; NCE = Nota de Prova de Conhecimentos Específicos e NF = Nota Final do Candidato

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 09/2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 243 da Constituição Estadual, combinados com o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e

Considerando que o Polo de Educação em Saúde Coletiva do Rio Grande do Sul, instância de articulação dos Órgãos formadores no Rio Grande do Sul com a SES/RS, foi instituído através da Portaria nº 09/2000 desta Secretaria;

Considerando que o Pólo de Educação em Saúde Coletiva do Rio Grande do Sul é integrado pelos Núcleos Regionais de Educação em Saúde Coletiva nas Coordenadorias Regionais de Saúde da SES/RS, Instituições de Ensino Superior (Universidades e Centros Universitários), Escolas de Educação Profissional da área da Saúde, Hospitais Universitários ou de Ensino, a Associação dos Secretários e Dirigentes Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul e o Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Saúde (Município sede da Escola de Saúde Pública e do Centro de Saúde Municipal da Escola de Saúde Pública);

Considerando que as Instituições de Ensino Superior que compõem o Pólo de Educação em Saúde Coletiva são Universidades Públicas e Comunitárias de expressão regional que executam ações de parceria no âmbito da gestão regional do SUS/RS, seguindo a pactuação das 07 macrorregiões de Saúde na orientação de decisões no interesse da formação em Saúde para o SUS/RS;

Considerando que o parágrafo primeiro do artigo 3º, da Portaria nº 09/2000 dispõe que outras instituições poderão ser incluídas, considerando a representação regional, o envolvimento e o comprometimento em ações na Área de Educação em Saúde Coletiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir as seguintes Instituições de Ensino Superior no Pólo de Educação em Saúde Coletiva:

- I - Centro Universitário Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior do Vale dos Sinos em Novo Hamburgo (FEEVALE);
II - Centro Universitário Franciscano (UNIFRA);
III - Centro Universitário La Salle (UNILASSALE);
IV - Faculdades Integradas Instituto Porto Alegre (IPA);
V - Universidade Católica de Pelotas (UCPEL);
VI - Universidade Luterana do Brasil (ULBRA);
VII - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de março de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER, Secretária de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

Nº T.A.DCC/7963/2001, Processo:17453-20.00/00.5, celebrado em 04.03.2002, ao Convênio nº 059/2000 celebrado em 29.12.2000, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de Santa Cruz do Sul, objetivando a implantação do Sistema Estadual de Referência Hospitalar para atendimento à Gestante de Alto Risco no Hospital Santa Cruz. ALTERAÇÃO: Promover, de 01 de abril de 2002 à 01 de abril de 2003, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência do Convênio original, bem como PRORROGAR de 01 de fevereiro de 2002 até 01 de fevereiro de 2003, o prazo de execução do objeto conveniado, previsto no Parágrafo Único da referida Cláusula.

Nº T.C.U.DCC/001/2002, Processo:55256-20.00/00.8, celebrado em 04.03.2002, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde para a Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DO SUL/RS. OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, dos bens móveis descritos na Cláusula Primeira do referido Termo, oriundos da Secretaria da Educação e Cultura, à Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DO SUL/RS, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o apoio aos serviços de saúde já desenvolvidos pelo município, em especial as ações de saúde escolar, para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde. PRAZO: Indeterminado.

Nº T.A.DCC/025/2002, Processo:23839-20.00/98.9, celebrado em 22.02.2002, ao Convênio nº 643/98 celebrado em 02.07.98, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde de FARROUPILHARS, objetivando a implementação da Assistência Ambulatorial e Hospitalar. ALTERAÇÃO: Promover, de 25 de fevereiro de 2002 à 23 de agosto de 2002, o prazo de vigência, bem como, de 25 de dezembro de 2001 à 23 de junho de 2002, o prazo de execução do objeto conveniado, ambos previstos na Cláusula Único do Termo Aditivo nº 595/2001.

Nº T.A.DCC/775/2001, Processo:53557-20.00/00.0, celebrado em 28.02.2002, ao Convênio nº 155/2000 celebrado em 29.12.2000, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande, objetivando a implantação do Observatório de Acidentes e Emergência. ALTERAÇÃO: Promover, de 01 de março de 2002 à 01 de março de 2003, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência do Convênio original, bem como PRORROGAR de 30 de dezembro de 2001 até 30 de dezembro de 2002, o prazo de execução do objeto conveniado, previsto no Parágrafo Único da referida Cláusula.

Porto Alegre, 06 de março de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER, Secretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE

Nº T.A.DCC/031/2002, Processo:1347-20.00/02.2, celebrado em 28.02.2002, ao Termo de Cessão de Recursos Humanos celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de CAMAQUARI/RS, que tem por objetivo a Gestão Descentralizada das Ações e Serviços de Saúde Escolar. ALTERAÇÃO: Ceder Recursos Humanos da SES, como apoio aos serviços de saúde já desenvolvidos pelo município, em especial as ações e serviços direcionados às condições de saúde da criança e adolescentes em idade escolar.

Nº T.A.DCC/027/2002, Processo:1348-20.00/02.5, celebrado em 28.02.2002, ao Termo de Cessão de Recursos Humanos celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de MONTENEGRO/RS, que tem por objetivo a Gestão Descentralizada das Ações e Serviços de Saúde Escolar. ALTERAÇÃO: Ceder Recursos Humanos da SES, como apoio aos serviços de saúde já desenvolvidos pelo município, em especial as ações para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Nº T.A.DCC/793/2001, Processo:50481-20.00/00.0, celebrado em 28.02.2002, ao Convênio nº 161/2000 celebrado em 29.12.2000, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Hospital Fêmea S.A., objetivando a implantação do Observatório de Acidentes e Violência nos serviços de Urgência e Emergência. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 01 de março de 2002 à 01 de março de 2003, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência do Convênio original, bem como PRORROGAR de 30 de dezembro de 2001 até 30 de dezembro de 2002, o prazo de execução do objeto conveniado, previsto no Parágrafo Único da referida Cláusula.

Nº T.A.DCC/804/2001, Processo:63435-20.00/00.3, celebrado em 28.02.2002, ao Convênio nº 165/2000 celebrado em 29.12.2000, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de ERECHIM/RS, objetivando a implantação do Observatório de Acidentes e Violência nos serviços de Urgência e Emergência. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 01 de março de 2002 à 01 de março de 2003, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência do Convênio original, bem como PRORROGAR de 30 de dezembro de 2001 até 30 de dezembro de 2002, o prazo de execução do objeto conveniado, previsto no Parágrafo Único da referida Cláusula.

Nº T.A.DCC/769/2001, Processo:37721-20.00/98.2, celebrado em 18.01.2002, ao Convênio nº 001/99 celebrado em 13.01.1998, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, para execução dos serviços de assistência Médica Hospitalar. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 21 de Janeiro de 2002 à 21 de Janeiro de 2003, o prazo de vigência previsto na Cláusula Única do Termo Aditivo nº 016/2001.

Nº T.A.DCC/777/2001, Processo:26802-20.00/01.3, e 17452-20.00/00, celebrado em 04.03.2002, ao Convênio nº 060/2000 celebrado em 29.12.2000, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de SANTA CRUZ DO SUL/RS, objetivando a implantação do Sistema Estadual de Referência Hospitalar para atendimento de Urgência e Emergência no Hospital Santa Cruz. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 29 de abril de 2002 à 29 de abril de 2003, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência do Convênio original, bem como PRORROGAR de 01 de março de 2002 até 01 de março de 2003, o prazo de execução do objeto conveniado, previsto no Parágrafo Único da referida Cláusula.

Porto Alegre, 05 de março de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER, Secretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 072397-20-00/01-5 e 17441-20.00/02-4 Objeto: Aquisição de Medicamento

Empresa: EUROMEDICAL COML IMP EXP DISTRIB LTDA. Valor: R\$ 12.276,00

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 Artigo 2 Inciso IV Ratificação: Em 26/02/2002, Lei 8.666/93 art. 26

Porto Alegre, 05 de março de 2002.

ADRIANA DIAS, Diretora Administrativa, D- 105.519

Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais

JULIARES - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL JULIARES

Termo público seus atos decisórios do dia 01/03/2002, na forma seguinte:

Table with columns: PROCESSOS DEFERIDOS - FIRMA INDIVIDUAL, listing various process numbers and dates.

PROCESSOS DEFERIDOS - SOCIEDADE LIMITADA

Table with columns: PROCESSOS DEFERIDOS - SOCIEDADE LIMITADA, listing various process numbers and dates.

PROCESSOS INDEFERIDOS

Table with columns: PROCESSOS INDEFERIDOS, listing various process numbers and dates.

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

Table with columns: DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA, listing various process numbers and dates.

Porto Alegre, 04 de março de 2002

Carlos Alberto Lopes Guedes Jr., Secretário Geral - Substituto

JULIARES - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL JULIARES

Termo público seus atos decisórios do dia 04/03/2002, na forma seguinte:

Table with columns: PROCESSOS DEFERIDOS - FIRMA INDIVIDUAL, listing various process numbers and dates.